

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE JUNHO DE 2018

Nº 101

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 874/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 218.500,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Quinhentos Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
05/06/2018	11	15.451.1155.0317.2054	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	108,500.00
05/06/2018	30	10.122.3030.0030.2024	3190119900	01000	Seguridade	Remanejo	10,000.00
05/06/2018	40	08.244.4036.0017.2049	3390300000	01029	Fiscal	Remanejo	100,000.00
TOTAL							218,500.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
05/06/2018	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	108,500.00
05/06/2018	30	10.122.3030.0030.2024	3190110000	01000	Seguridade	Remanejo	10,000.00
05/06/2018	40	08.244.4036.0017.2049	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	100,000.00
TOTAL							218,500.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 05 de junho de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1243/2018, de 05 de junho de 2018.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Taise Daniela Alves Romero do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1244/2018, de 05 de junho de 2018.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Ana Paula da Silva Machado para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1245/2018, de 05 de junho de 2018.

Nomeia Coordenadoria de Serviços de Saneamento.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Francisco Elisinaldo Brasileiro de Lima para exercer o cargo de Coordenadoria de Serviços de Saneamento da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1246/2018, de 05 de junho de 2018.

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Thiago Barbosa Calisto Soares para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1247/2018, de 05 de junho de 2018.

Nomeia Gerência de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear João Maria de Paula para exercer o cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1248/2018, de 05 de junho de 2018.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Magno de Souza Firmino do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1249/2018, de 05 de junho de 2018.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Edna Maria de Melo para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1251/2018, de 05 de junho de 2018.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Carlos Alberto Varela Júnior para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIANº 1252/2018, de 05 de junho de 2018.

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Ângela dos Santos de Moraes, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Joaquim Victor de Holanda – Uruaçu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de junho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 437/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pela Certidão datada de 05 de Abril de 2016, noticiando que não fora localizado o servidor (a), para dar conhecimento ao Parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo, determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente à senhora: DENISE DE MEDEIROS BRANDÃO, matrícula: 5297, para dar continuidade ao procedimento de acúmulo ilegal de Cargo Público, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 438/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pelo Despacho datado de 19 de Abril de 2015, noticiando da necessidade de nomeação de um defensor dativo, diante da ausência de conhecimento do Processo Administrativo de Acumulo ilegal de cargos, determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente ao senhor: EDSON PINTO DOS SANTOS, matrícula: 9893, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 439/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pela decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, datada de 05 de Agosto de 2016, e com o fim de dar continuidade ao presente procedimento de acúmulo ilegal de cargos, determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente ao senhor: FRANCISCO JOSÉ PEREIRA CUNHA, matrícula: 5270, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 440/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pela Certidão datada de 05 de Abril de 2016, noticiando que não fora localizado o servidor (a), para dar conhecimento ao Parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo, determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente ao senhor: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula: 5820, para dar continuidade ao procedimento de acúmulo ilegal de Cargo Público, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 441/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pela decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, datada de 03 de Agosto de 2016, e com o fim de dar continuidade ao presente procedimento de acúmulo ilegal de cargos, determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente ao senhor: JOSENILDO XAVIER DE PAIVA, matrícula: 5887, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 442/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pela Certidão datada de 25 de Maio de 2016, noticiando que o servidor apresentou justificativa administrativa, determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente ao senhor: JUAREZ THEMISTOCLES XAVIER DE ARAÚJO, matrícula: 5530, para dar continuidade ao procedimento de acúmulo ilegal de Cargo Público, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 443/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pela Certidão datada de 05 de Abril de 2016, noticiando que não fora localizado o servidor (a), para dar conhecimento ao Parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo, determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente à senhora: LÉIA ANDRADE RODRIGUES DA CRUZ, matrícula: 5942, para dar continuidade ao procedimento de acúmulo ilegal de Cargo Público, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 444/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pelo Despacho datado de 19 de Abril de 2015, noticiando da necessidade de nomeação de um defensor dativo, diante da ausência de conhecimento do Processo Administrativo de Acumulo ilegal de cargos, determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente à senhora: MARIA DA PAZ BATISTA DE SOUZA, matrícula: 6122, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 445/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pela ausência de conhecimento do servidor, conforme Despacho datado em 23 de Novembro de 2015, em relação ao Processo Administrativo de Acumulo ilegal de cargos, determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente à senhora: OZINEIDE ONOFRE SILVA MARTINS, matrícula: 9319, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 446/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pela Certidão datada de 18 de Maio de 2016, noticiando que fora localizado o servidor (a), determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente ao senhor: PAULO ROBERTO DA SILVA SOUZA, matrícula: 5840, para dar continuidade ao procedimento de acúmulo ilegal de Cargo Público, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 447/18, 04 de Junho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da Recomendação contida no Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE, recebido em 27/08/2015, subsidiado pelo Despacho datada em 09 de Maio de 2016, noticiando que o servidor apresentou justificativa administrativa com documentos, determino a reabertura de Processo Administrativo relativamente à senhora: ROSINEIDE LINHARES AVELINO, matrícula: 9304, para dar continuidade ao procedimento de acúmulo ilegal de Cargo Público, conforme previsão na Lei Complementar nº 72/99.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, consubstanciado no artigo 131 da Lei Complementar nº 72/99, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1702150010.247/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Igor Barbosa Brandão & Cia Ltda-ME, CNPJ nº 23.330.896/0001-72- DO OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 020/2017, proposta de preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 217.728,00 (duzentos e dezessete mil setecentos e vinte e oito reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.005 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 – Manutenção do Transporte escolar PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Sálario Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das atividades do E. Medio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das atividades da Educ. Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ FONTE DE RECURSO 1000/1015/1018/1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2018.
 Abel Soares Ferreira p/ contratante
 Igor Barbosa Brandão & Cia Ltda-ME p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1702150010.249/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Terra Dourada Locações Ltda, CNPJ nº 08.874.590/0001-93- DO OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 020/2017, proposta de preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 420.940,80 (quatrocentos e vinte mil novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.005 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.146 – Manutenção do Transporte escolar PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do E. Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Sálario Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das atividades do E. Medio PROGRAMA DE TRABALHO 2.019 – Manutenção das atividades do E. Superior PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das atividades da Educ. Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ FONTE DE RECURSO 1000/1015/1018/1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2018.
 Abel Soares Ferreira p/ contratante
 Terra Dourada Locações Ltda p/ contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1702030004-011

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contrante a empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ nº 08.328.395/0008-34 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de abril de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de maio de 2018, ou até a realização de nova licitação pela Prefeitura Municipal

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de março de 2018
 MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
1702030004.165.2018**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN –CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, - CNPJ nº 08.328.395/0008-34 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de maio de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de maio de 2018, ou até a realização de nova licitação pela Prefeitura Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de abril de 2018
 EMANOEL CAVALCANTE LISBOA
 CONTRATANTE
 TERCIO CÂMARA FLOR
 CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

O Secretário Municipal Adjunto de Trabalho Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018, para a contratação da empresa NATAL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.770.238/0001-57, com sede na Av. Prudente de Moraes, - Lagoa Nova, Natal/RN, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de 20.000km do veículo NOVO GOL TRENDLINE 1.0, placas QGU – 5373-rn, ancorado no Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no valor total de R\$ 754,48 (setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2018.
 Antonio Dantas Neto
 Secretário Adjunto da SEMTASC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Secretário Municipal Adjunto de Trabalho Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incommensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018, para o pagamento da anuidade do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/RN), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.713.120/0001-48, com sede à Av. Campos Sales, 481 – Petrópolis - CEP: 59020-300 – Natal/RN. O custo no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2018.
 Antonio Dantas Neto
 Secretário Adjunto da SEMTASC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2018, para a contratação da empresa ZENIT INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, com sede a Av. Sete de Setembro, 4698, 3º andar, Batel, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 86.781.069/0001-15, referente a serviços de treinamento de 02 (duas) servidoras com o tema DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CABIMENTO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, a se realizar no período de 11 e 12 de junho de 2018, na cidade de Brasília D/F, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, direcionado a Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Finanças. O custo total do investimento será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2018.
 Luis Henrique N. de F. Gomes
 Secretário Municipal Finanças

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0452018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de folha de pagamento, incluindo assistência em horários extras como também aos sábados e feriados quando necessário, junto ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: CSL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.075.420/0001-62 Valor Total da Contratação R\$ 49.920,00(Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Vinte Reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Maio de 2018.
 Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1712130003.092

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Associação Do Projeto De Assentamento E Reforma Agraria Riachão CNPJ nº 07.099.048/0001-48 – Do objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2018- Do valor R\$ 104.351,15(Cento e quatro mil, trezentos e cinquenta e um real e quinze centavos). Da Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2018. Da dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso 1020 - Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.016 – Escolarização da Merenda Escolar; 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso: 1000/1015

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2018.
 ABEL SOARES FERREIRA
 GILMAR BERNADO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1712130003.093

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Associação Dos Trabalhadores Rurais Da Agrovia Nova Esperança P.A. Rosario CNPJ nº 03.364.553/0001-11. Do objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2018 - Do valor total de R\$ 165.002,60 (Cento e sessenta e cinco mil, dois reais e sessenta centavos) Da Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2018. Da dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso 1020 - Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.016 – Escolarização da Merenda Escolar; 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso: 1000/1015

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2018.
 ABEL SOARES FERREIRA
 ELENILDE MARIA ANGELA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1712130003.094

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Associação para o Desenvolvimento da Mulher de São Jose de Pedregulho CNPJ nº 06.177.153/0001- Do objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2018. Do valor total R\$ 41.435,25 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso 1020 - Unidade orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.016 – Escolarização da Merenda Escolar; 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso: 1000/1015

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2018.
 ABEL SOARES FERREIRA
 FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS SILVA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712130003.089

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Cooperativa Dos Agricultores Rurais de São Gonçalo do Amarante CNPJ n.º 13.104.788/0001-28. Do objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018. Do valor total de R\$ 192.063,10 (Cento e noventa e dois mil, sessenta e três reais e dez centavos). Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso 1020 - Unidade prçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.016 – Escolarização da Merenda Escolar; 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso: 1000/1015

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
 MARIA LETICIA BESERRA CAETANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712130003.091

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e MICHELINE LOPES DA SILVA VALDIVINO CPF n.º 047.393.364-05. Do objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018. Do valor total de R\$ 19.295,90 (Dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso 1020 - Unidade prçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.016 – Escolarização da Merenda Escolar; 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso: 1000/1015

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
 MICHELINE LOPES DA SILVA VALDIVINO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712130003.090

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICIENTE MARIA AMELIA GOMES, CNPJ n.º 12.926.297/0001-00. Do objeto: Contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2018 – Do valor total de R\$ 148.603,50(Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos). Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso 1020 - Unidade prçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.016 – Escolarização da Merenda Escolar; 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo: Fonte de recurso: 1000/1015

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ABEL SOARES FERREIRA
 TYCIANE AZEVEDO DE OLIVEIRA

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o contribuinte ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Bacharel Tomaz Landim, n.º 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59296-802, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 16h00min, para tomar ciência do Auto de Infração de n.º 5.00018/18-9, vinculados ao Processo Administrativo de n.º 2017.0068884-0, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará no seu Julgamento.

CONTRIBUINTE: COLÉGIO E CURSO BRASIL
 CNPJ: 24.193.344/0001-22

ENDEREÇO: Rua dos Colibris, 15, Conj. Alameda Potiguar, Amarante, São Gonçalo do Amarante- RN, CEP: 59296-545.

São Gonçalo do Amarante, 05 de junho de 2018.

Mário David Oliveira Campos
 Secretário Municipal de Tributação


Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br